

RESOLUÇÃO Nº 1.738/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista deliberação da Plenária em Sessão realizada no dia 06 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Comissão para desfazimento de bens, criada através da Resolução nº 1.737, de primeiro de abril de 2024, a tomar providências no sentido de baixar do acervo patrimonial do CORECON/SC os bens elencados abaixo, bem como proceder ao descarte dos bens classificados como antieconômicos e a doação dos bens classificados como ociosos:

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Local	Data	Valor (R\$)	Número	CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECISÃO COMISSÃO
1	Mesa 135x60 – argila c/suporte CPU e uma gaveta	SC	02/09/2010	580,00	187	BOM	Não tem utilidade	ociosos	DOAÇÃO
1	Armário de 2 portas na cor argila 90x45x162	SC	25/04/20212	596,70	198	BOM	Não tem utilidade	ociosos	DOAÇÃO
1	Armário de 2 portas na cor argila 90x45x162	SC	25/04/20212	596,70	199	BOM	Não tem utilidade	ociosos	DOAÇÃO
1	Longarina c/ 3 lugares GF 622 T11 marca Girotec	SC	17/08/1998	300,00	41	BOM	Não tem utilidade	ociosos	DOAÇÃO

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis, 06 de maio de 2024.

Econ. **André Luiz Koerich**
Presidente